



AVANÇANDO NO DESENVOLVIMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMPOD

Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4.657 C, Centro 61.760-046 Eusébio – CE Fone: 85.3457-2251 Email:articulacaoeusebio@yahoo.com.br

EDITAL Nº 011/2023 / COMPOD-EUSÉBIO

A Comissão do Conselho Municipal de Política Sobre Drogas do Município de Eusébio – COMPOD, responsável pelo processo de escolha dos representantes das entidades não governamentais, na forma da Resolução nº 013/2023, de 01/08/23, **CONSIDERANDO A NÃO INSCRIÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL EM NÚMERO SUFICIENTE PARA HABILITAÇÃO AO PROCESSO**, resolve tornar público o presente EDITAL que trata da divulgação dos **NOVOS** prazos e critérios para inscrição e escolha das entidades da sociedade civil, em fórum de entidades, para concorrer ao processo eletivo do Conselho para o biênio 2023/25.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. As entidades da sociedade civil interessadas em integrar o Colegiado do Conselho Municipal de Política Sobre Drogas do Município de Eusébio – COMPOD e/ou participar do processo de escolha biênio 2023/25, deverão atender, no momento da sua inscrição, os seguintes requisitos:

1.1.1. Atuar na esfera municipal, mediante comprovação através do estatuto da entidade, há pelo menos 2 (dois) anos;

1.2. As inscrições serão realizadas junto à Secretaria Executiva do Conselho, localizada na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4.657 C, Centro, Eusébio-CE, CEP 61.760-046, Fone: xx85.3457-2251, mediante apresentação dos documentos abaixo, aceitando-se ainda o envio dos documentos por meio eletrônico, através do email articulacaoeusebio@yahoo.com.br:

1.2.1. Ficha de inscrição oficial fornecida pelo COMPOD-EUSÉBIO, devidamente preenchida e assinada por Dirigente da Instituição candidata, indicando representantes (titulares e suplentes), candidatos, aceitando-se o envio da ficha por meio eletrônico, com assinatura digital;

1.2.2. Cópia do estatuto da entidade;

1.2.3. Cópia da Ata de eleição da atual diretoria;

1.2.4. Cópia do cartão do CNPJ com emissão não superior a 3 (três) meses;

1.2.5. Relatório de Atividades dos últimos 2 anos.

2. DO PERÍODO PARA AS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial junto à Secretaria Executiva do Conselho, localizada na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4.657 C, Centro, Eusébio-CE, encaminhando em conjunto os documentos mencionados no item 1.2. acima, **no período de 28 de agosto de 2023 a 06 de setembro de 2023, no horário de 8:00 às 16:00 horas**, de 2ª a 6ª feira, ou encaminhadas por meio eletrônico através do email articulacaoeusebio@yahoo.com.br, respeitando-se estas datas.

3. DA PARTICIPAÇÃO, ESCOLHA E APURAÇÃO

3.1. O processo de escolha será feito a partir da instalação do Fórum de Entidades da Sociedade Civil, coordenado pela comissão responsável pelo processo de escolha, de acordo com a Resolução nº 013/2023, de 01/08/2023.

3.2. Poderão votar todas as entidades inscritas para participar do processo.

3.3. Cada entidade candidata terá até 3 (três) minutos para apresentar aos membros do Fórum de Entidades o seu trabalho e os motivos que a levaram a se candidatar à composição do COMPOD.

3.4. A apresentação das entidades candidatas se dará levando-se em consideração a ordem alfabética.

3.5. A votação ocorrerá de forma presencial no dia 15 de setembro de 2023, à partir da instalação do Fórum de Entidades, ao final da apresentação de todas as entidades inscritas, à partir das 09 horas, através de cédulas colocadas à disposição dos representantes das entidades, para depósito em urna, disponível no local de realização do Fórum.



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMPOD

Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4.657 C, Centro 61.760-046 Eusébio – CE Fone: 85.3457-2251 Email: articulacaoeusebio@yahoo.com.br

- 3.6. O local de realização do Fórum será na Sala dos Conselhos, localizado na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4.657 C, Centro, Eusébio-CE.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições de instituições internacionais.
- 3.8. A escolha dos representantes para compor o Conselho levará em consideração o resultado da eleição, sendo escolhidos como titulares as 07 (sete) entidades da sociedade civil com maior número de votos, sendo obrigatoriamente 4 (quatro) delas representantes de entidades que prestem atendimento direto a usuários de substâncias psicoativas ou que determinem dependência física e/ou psíquica e como suplentes, pela ordem crescente de classificação, as demais, para eventuais vagas que surjam no período.
- 3.9. Cada entidade votante poderá escolher até 02 (duas) entidades candidatas, pelo voto direto e secreto.
- 3.10. Durante o processo de escolha cada representante de entidade receberá uma cédula com o nome das entidades habilitadas a participar e com espaço para marcar sua preferência.
- 3.11. Serão considerados nulos os votos contidos nas cédulas com mais de 02 (duas) indicações, ou com identificação do votante, ou com anotações diversas ou rasuras, ou sem assinatura da Comissão Responsável pelo processo de escolha do COMPOD-EUSÉBIO.
- 3.12. O acesso ao local específico de votação é exclusivo dos representantes das entidades devidamente credenciados, que deverão apresentar identificação.
- 3.13. Não serão aceitos votos por procuração.
- 3.14. A apuração será realizada na Sala dos Conselhos, ao final do Fórum de Entidades, imediatamente após o encerramento do processo de votação, pela comissão organizadora do processo de escolha.

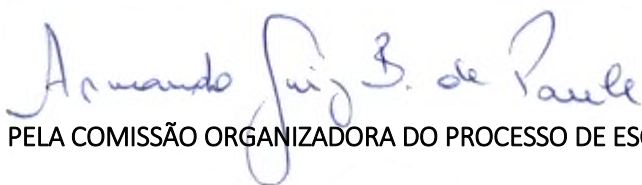
4. DO RESULTADO E DA POSSE

- 4.1. O resultado da escolha será divulgado imediatamente após a apuração, através de termo circunstanciado da Comissão Coordenadora do Processo de Escolha.
- 4.2. Os recursos e impugnações ao processo deverão ser efetivados por escrito, através de requerimento à Comissão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da realização da escolha.
- 4.3. Os requerimentos serão analisados pela Comissão até 48 horas após o recebimento, através de decisão devidamente fundamentada.
- 4.4. Caso aceitas as impugnações, serão convocadas as Entidades da Sociedade Civil suplentes, observando-se a ordem crescente de classificação.
- 4.5. Os resultados serão encaminhados para designação dos escolhidos, na forma da Lei;
- 4.6. As Entidades da Sociedade Civil escolhidas serão investidas na função em reunião do Conselho Municipal de Política Sobre Drogas do Município de Eusébio – COMPOD.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Quaisquer esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados por escrito através da Secretaria Executiva do COMPOD-EUSÉBIO.

Eusébio, 28 de agosto de 2023



PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMPOD

Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4.657 C, Centro 61.760-046 Eusébio – CE Fone: 85.3457-2251 Email: articulacaoeusebio@yahoo.com.br

ANEXO – EDITAL 011/2023 COMPOD

PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL 2023/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO	REGISTRO Nº _____	DATA ____/____/2023
--------------------	----------------------	------------------------

1. INSTITUIÇÃO/ENTIDADE

NOME:
ENDEREÇO :Rua/Av : _____ Nº _____
BAIRRO : _____ CEP : _____ CIDADE : _____ UF : _____
FONE : _____ FAX : _____ Email : _____
DATA DA FUNDAÇÃO : _____
ÁREA DE ATUAÇÃO : Regional () Estadual () Nacional ()

2. FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO/ENTIDADE.

PROJETOS / PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA INSTITUIÇÃO :

NOME COMPLETO DOS DIRETORES :

MANDATO ATÉ : ____/____/____

3. REPRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO/ENTIDADE

Nome do representante junto ao COMPOD-EUSÉBIO para acompanhar a votação:

Nome dos representantes junto ao COMPOD-EUSÉBIO:

Titular:

Suplente:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA INSTITUIÇÃO